



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XII | Nº 2.388

25 DE JULHO DE 2025

Nº PÁGS: 16

JORNALISTA:
LARISSA APARECIDA MARIANO
DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1106/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2025 – PMI
CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE LICITAÇÃO06

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 28/07/2025 às 8h00

Até 18/08/2025 às 8h40

PERÍODO DE LANCES

18/08/2025 às 9h00

Valor Máximo Total: R\$ 1.587.872,86 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Dotação orçamentária:

Dotações Orçamentária		
0600112361000620443390320000	- 141	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0600112365000622063390320000	- 141	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0600112365000622073390320000	- 141	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0600112366000622043390320000	- 141	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0600112367000622053390320000	- 141	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

TERMO DE REFERÊNCIA

<https://ibipora.eloweb.net/portalttransparencia-api/api/files/arquivo/10603307>

01 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Informações: Avenida dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 15h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

REALIZAÇÃO DE EMPRESAS PRÉ-QUALIFICADAS

PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 01/2025

Tipo:	Procedimento de PRÉ-QUALIFICAÇÃO.
Objeto:	SELEÇÃO DE EMPRESAS DE ATIVIDADE ECONÔMICA QUE ENVOLVAM ATIVIDADES INDUSTRIAIS OU COMERCIAIS, DEVIDAMENTE CADASTRADAS NOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS, PARA PARTICIPAÇÃO DE POSTERIOR PROCEDIMENTO PARA ALIENAÇÃO OU CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO DAS EMPRESAS, PRIORIZANDO A GERAÇÃO DE EMPREGOS, RENDA E O AUMENTO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DOS EMPREENDIMENTOS OU AMPLIAÇÃO DE EMPREENDIMENTO.
Habilitados:	GS LOG TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 21.396.766/0001-07 INFINITA FLAVORS BRASIL LTDA - CNPJ: 46.617.3001/0001-60 MULTIBELT INDUSTRIA E COMERCIO DE CORREIAS LTDA - CNPJ: 04.461.765/0001-80 LOGIPACK TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - CNPJ: 14.716.362/0001-98
Ibiporã, 25 de julho de 2025. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2.023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: TRÊS VALE SANEAMENTO BÁSICO LTDA – CNPJ/MF: 76.244.961/0001-03.

Proc. Adm. nº 672/2.022 – Concorrência Pública nº 09/2.023 – Contrato nº 259/2.023 – Protocolo nº 22820/2025

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para reforma e ampliação das Unidades Básicas de Saúde - La Fontaine Corrêa Da Costa, Olemário Mendes Borges - John Kennedy, José Silva Sá (Jd. Pérola) e Orlando Pelisson (Jd. Bom Pastor).

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Acréscimo de **5,798164826%** equivalente a quantia de **R\$ 174.618,92** (Cento e setenta e quatro mil seiscentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) nos termos da Lei Federal nº 8666/1993 e previsto na Cláusula Doze do referido Contrato.

Supressão **4,498092148%** equivalente a quantia de **R\$ 135.465,62** (Cento e setenta e quatro mil seiscentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) nos termos da Lei Federal nº 8666/1993 e previsto na Cláusula Doze do referido Contrato.

Com esse **acréscimo e supressão** o valor total do Contrato passará de **R\$ 3.725.679,20** para o valor de **R\$ 3.764.832,50** (Três milhões setecentos e sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 de Julho de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2.021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S. A. – CNPJ/MF: 04.368.898/0001-06.

Proc. Adm. nº 296/2021 – Processo Dispensa nº 34/2.021 – Contrato nº 246/2.021 – Protocolo nº 22.854/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública com cessão de postes para fixação do conjunto do sistema de iluminação pública.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Prorrogar o prazo da vigência para mais 12 (doze) meses, até o dia **12 de agosto de 2.026**, nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/1.993.

Acrrescentar ao valor do Contrato a quantia de R\$ 3.720.000,00 (três milhões, setecentos e vinte mil reais), **para fazer frente ao período acima renovado.**

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 de julho de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 529/2024

CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ. LTDA

Proc. Adm. nº 681/2.023 – Pregão Eletrônico nº 77/2.024 – Contrato nº 529/2024 – Protocolo nº 7315/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A CAFI - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE IBIPORÃ

O presente termo aditivo tem por objetivo:

Reequilíbrio Econômico Financeiro a ser aplicado ao Contrato nº 529/2024, solicitado através do protocolo número 7315/2025, com previsão na Cláusula Treze do referido Contrato, nos termos do Art. 65, alínea “d” da Lei nº 8666/1993, e acordado entre as partes, conforme segue:

NIFEDIPINO 20MG, passando o valor de R\$ 0,0899 unitário para R\$ 0,12 unitário.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 de Julho 2025

Ibiporã, 21 de Julho de 2025

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA.

Proc. Adm. nº 620/2.023 - Pregão Eletrônico nº 25/2.023 - Contrato nº 252/2.023 - Protocolo nº 7295/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada em ambiente escolar, compreendendo os serviços terceirizados de: cuidador de crianças e jovens.

O presente termo aditivo objetiva:

Prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o **dia 18 de Agosto de 2026**, nos termos do Art. 57, II, §1º e §2º da Lei nº 8666/1993 e previsto na Cláusula Nona do Contrato.

Acrrescentar ao valor do Contrato a quantia de **R\$ \$ 3.070.893,60** (três milhões setenta mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos. (devidamente acrescido com as ultimas repactuações, para fazer frente ao período acima renovado.

Data da assinatura do Termo: 21 de Julho de 2025.

Ibiporã, 21 de Julho de 2025.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 386/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: TECSALVE PREVENÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

Pregão Eletrônico nº. 42/2024 – **Contrato nº.** 386/2024 – **Protocolo nº** 22742/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA e BOMBEIRO CIVIL** para atender as necessidades dos eventos organizados pela Secretaria de Cultura e Turismo de Ibiporã.

O presente termo aditivo objetiva:

Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 22 de Julho de 2026, de acordo com a Lei nº 8666/93, Art. 107 da lei 14.133/2021

Reajustar o valor total do Contrato em **5,180430%** pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor **INPC** (IBGE) passando o valor de **R\$ 33.312,50** para o valor de **R\$ 35.038,23** nos termos da Cláusula quinta do contrato.

Acrescentar ao valor do contrato a quantia de **R\$ 35.038,23** trinta e cinco mil e trinta e oito reais e vinte e três centavos) para fazer frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 16 de Julho de 2025.

Ibiporã, 16 de Julho de 2025.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: KARIMATA & FRANCO LTDA .

PROC. ADM. Nº. 268/2021 – **Pregão Eletrônico Nº.** 45/2021 – **CONTRATO Nº.** 248/2021 – **PROTOCOLO Nº** 22971/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA OU HOSPITAL VETERINÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA EM CANINOS E FELINOS DE AMBOS OS SEXOS E FORNECIMENTO DE KIT PÓS-OPERATÓRIO, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DE ANIMAIS EM ABANDONO E SEMI ABANDONO.**

O presente termo aditivo objetiva:

Prorrogar a vigência do Contrato para o dia 17 de Agosto de 2026, de acordo com a Lei nº 8666/93, Art. 57, II e §2º e acordado entre as partes.

Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de R\$ 237.999,00 (Duzentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais) para fazer frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23 de Julho de 2025.

Ibiporã, 23 de Julho de 2025.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 392/2.022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI – CNPJ/MF: 32.018.973/0001-44.

Proc. Adm. nº 464/2.022 – **Pregão Eletrônico nº** 53/2.022 – **Contrato nº** 392/2.022 – **Protocolo nº** 22.039/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de sinalização viária com fornecimento de materiais, com percentual de 48,41% a ser obtido por meio do maior percentual de desconto sobre a Tabela do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o **dia 26 de julho de 2.026**, conforme previsão no artigo 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/1.993 e na Cláusula Oitava do referido Contrato.

Reajustar o valor do Contrato em **4,386620 %** pela variação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), com esse reajuste o Contrato passará do valor de R\$ 1.053.150,00 (um milhão, cinquenta e três mil, cento e cinquenta reais), para o valor de **R\$ 1.099.347,69 (um milhão, noventa e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos).**

Acrescentar ao Contrato o valor de **R\$ 1.099.347,69 (um milhão, noventa e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**, para fazer frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de julho de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 388/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: RT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ/MF Nº 04.727.300/0001-28.

Proc. Adm. nº 874/2.024 – **Pregão Eletrônico nº** 53/2.024 – **Contrato nº** 388/2.024 – **Protocolo nº** 23.109/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de materiais gráficos e comunicação visual.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até o dia **08 de agosto de 2.026**, conforme previsão no artigo 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2.021 e na Cláusula Nona do referido Contrato.

Reajustar o valor do Contrato em **4,907670%** pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, equivalente à quantia de **R\$ 7.129,49 (sete mil cento e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos)**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2.021 e Cláusula Quinta do Contrato. Com esse reajuste o valor do Contrato passará de **R\$ 145.239,53** (cento e quarenta e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos) para o valor de **R\$ 152.367,41 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos)**, que fará frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de julho de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 554/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: M DE SOUZA CONDICIONADORES DE AR LTDA - CNPJ/MF: 36.120.867/0001-28.

Proc. Adm. nº 948/2.024 – Pregão Eletrônico nº 86/2.024 – Contrato nº 554/2.024 – Protocolo nº 23.542/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de climatizadores, com o fornecimento de peças.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Acréscimo de **25%** sobre o valor total do Contrato, que corresponde a quantia de **R\$ 85.999,66 (oitenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos)**, nos termos da Lei nº 14.133/2.021.

Com esse acréscimo o valor atual do contrato passará de R\$ 343.998,66 (trezentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), para o valor de **R\$ 429.998,32 (quatrocentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos)**.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 24 de julho de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRO

Prefeito

GABINETE DO EXECUTIVO

PORTARIA Nº 624, DE 23 DE JULHO DE 2025

Constitui Comissão de Análise e Proposição de Medidas para Loteamentos Rurais Irregulares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 64, X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 235 da Lei Municipal nº 2.206/2008, de 10 de setembro de 2008, que estabelece a obrigatoriedade de prévia aprovação e licenciamento municipal para a execução de loteamentos no Município;

CONSIDERANDO, ainda, o artigo 50 da Lei Municipal nº 3.340/2024, de 14 de outubro de 2024, que prevê a aplicação de penalidades aos infratores de qualquer dispositivo da legislação municipal de parcelamento do solo, sem prejuízo das medidas de natureza civil e criminal cabíveis, conforme o Código Civil e a Lei Federal nº 6.766/1979;

CONSIDERANDO o expressivo aumento de loteamentos irregulares em áreas rurais, implantados sem o devido licenciamento por parte do órgão municipal competente, registra-se a necessidade de instituir Comissão específica, com a finalidade de realizar o levantamento e a análise dessas situações, bem como propor medidas adequadas para regularização, prevenção e controle dos referidos parcelamentos do solo,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Análise e Proposição de Medidas para Loteamentos Rurais Irregulares, composta pelos seguintes membros:

- I. Alexandre Pansardi Casagrande – matrícula nº 48.721 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
- II. Andressa das Graças Silva de Paulo – matrícula nº 33.121 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Departamento de Meio Ambiente;
- III. Camila Ravanhani – matrícula nº 40.601 – Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Tributação;
- IV. Cassia Marie Kikuchi Calzavara, matrícula nº 33971 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;
- V. Junior Frederico Aliano – matrícula nº 46.401 - Secretaria de Serviços Públicos, Obras e Viação;
- VI. Maura Renata Hezel Roik – matrícula nº 49.691 - Secretaria de Serviços Públicos, Obras e Viação - Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas;
- VII. Simoni Takahashi Oliveira Brito - matrícula nº 33.431 - Procuradoria Geral do Município;
- VIII. Tatiana Franco Garcia – matrícula nº 36.891 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- IX. Wesley Consolin – matrícula nº 49.261 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação - Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas.

Art. 2º A Comissão tem por objetivo atuar com foco nas áreas rurais onde houver indícios ou constatação de loteamentos irregulares implantados sem o devido licenciamento municipal. Sua atuação será multidisciplinar, contando com representantes de diversas secretarias e departamentos envolvidos no ordenamento territorial, meio ambiente, fiscalização e planejamento urbano:

1. Levantamento e diagnóstico das áreas rurais onde existam loteamentos irregulares implantados sem prévia aprovação e licenciamento municipal, conforme exigido pelo artigo 235 da Lei Municipal nº 2.206/2008;
2. Análise técnica, ambiental, urbanística e jurídica das situações identificadas, visando compreender as implicações do parcelamento irregular do solo rural;
3. Elaboração de propostas de regularização dos loteamentos rurais irregulares, considerando a legislação urbanística, ambiental e de uso do solo vigente, inclusive indicando medidas de mitigação, compensação ou adequação, quando cabíveis;
4. Proposição de medidas preventivas e de controle, com vistas a coibir a expansão de novos loteamentos irregulares em áreas rurais;
5. Encaminhamento de pareceres e relatórios técnicos ao Chefe do Poder Executivo, para subsidiar eventuais providências administrativas, legislativas ou judiciais necessárias à solução das irregularidades detectadas;
6. Colaboração com o Ministério Público, órgãos ambientais e demais instâncias de controle, quando for o caso, para o enfrentamento das situações de parcelamento irregular do solo rural.

Art. 3º A participação dos servidores ou agentes públicos na Comissão ocorrerá sem qualquer ônus remuneratório para o Município de Ibiporã.

Art. 4º Fica designado o Secretário Municipal Junior Frederico Aliano como Presidente desta Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.



3º Bimestre de 2025

Considerando o art. 227 da Constituição Federal de 1988, que dispõe: “é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”;

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando o art. 1 da Instrução Normativa nº 036/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que dispõe: “as leis orçamentárias dos Municípios deverão indicar, de forma clara e objetiva, os recursos a serem utilizados na execução de políticas públicas para o atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente.”;

Seguem os dados referentes aos meses **Maio e Junho - 3º bimestre de 2025**, com informações fornecidas pelos executores das atividades no Município de Ibiporã que compõem a rede de atendimento e proteção à criança e ao adolescente:

REDE GOVERNAMENTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDAS
CAPS infantil	Realiza atendimentos a pacientes que possuem transtorno mental grave, com intuito de restabelecer sua saúde mental e diminuir seu sofrimento psíquico.	730
Psicologia UBS	Realiza atendimentos aos pacientes que não possuem transtorno mental grave, porém estão em sofrimento psíquico.	382
Saúde da Criança na Atenção Primária a Saúde (APS) e Centro de Especialidade Odontológica (CEO)	Promoção, prevenção e assistência à saúde da criança e adolescente.	7.197
Atenção Especializada (AE) e Unidade Pronto Atendimento (UPA)	Assistência à saúde da criança e adolescente	1.861

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
PROGRAMA SICREDI - A UNIÃO FAZ A VIDA	Desenvolver cidadãos cooperativos com diálogo e participação dos alunos como protagonistas a fim de valorizar os saberes, os espaços comunitários, as atividades coletivas, a cooperação e o exercício da cidadania.	391
PROJETO PEQUENOS LEITORES, FUTUROS ESCRITORES	Desenvolver ações de incentivo ao hábito pela leitura, o projeto será desenvolvido na rede Municipal na Educação Infantil e Ensino Fundamental.	5.673
PROGRAMA PROERD	O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) constitui uma forma de atuação da PM-PR direcionada à prevenção ao uso/abuso de drogas e a práticas violentas dentro e fora do ambiente escolar.	585
BERÇARIO I	Ensino Regular	357
BERÇARIO II	Ensino Regular	414
MATERNAL	Ensino Regular	478
PRE I	Ensino Regular	549
PRE II	Ensino Regular	581
1º ANO	Ensino Regular	619
2º ANO	Ensino Regular	665

3º ANO	Ensino Regular	688
4º ANO	Ensino Regular	689
5º ANO	Ensino Regular	588
CE	Classe Especial	26
SRMF	Sala de Recursos multifuncionais	175
AEE	Atendimento Educacional Especializado	14
EJA	Educação de Jovens e Adultos	07



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	Modalidade	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
Núcleo de música	O curso de música objetiva a aquisição de conhecimento sobre a arte da música, desenvolve o raciocínio, a criatividade, promove a autodisciplina, desperta a consciência rítmica e estética, além de desenvolver a linguagem oral, a afetividade, a percepção corporal e também promover a socialização	Bateria	15
		Teclado	26
		Violão	20
		Guitarra	06
		Violino	10
		Flauta	02
		Saxofone	02
		Trombone	05
		CantoCoral	26
Núcleo de dança	A dança vem como objetiva melhorar a qualidade de vida de crianças e adolescentes, proporcionando bem-estar físico mental e social.	Balett	377
Núcleo de Artes Cênicas	Desenvolver o domínio sobre o próprio corpo através de jogos e exercícios práticos que possibilitem trabalhar o movimento, a coordenação motora, a lateralidade, a organização espacial, a coletividade e as emoções.	Teatro	124
Núcleo de artes visuais	A arte propõe uma interpretação subjetiva	Desenho Design	23

	desuas obras, o design propõe algo objetivo, a associação destas áreas nos permite um desenvolvimento crítico na área artística.	Desenho/Artístico	17
		Desenho/Comics	40
		Cerâmica	13
		Artes Infantil/Infantojuvenil	132
Projetos Descentralizados	Objetivo dos cursos nos espaços descentralizados é levar a cultura para o máximo de crianças e adolescentes possíveis, tendo a cultura como ferramenta de desenvolvimento artístico, cultural cidadania e inclusão social.	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Ambiental e Centro)	239
		APMIF	345
Biblioteca	Incentivar desde cedo crianças e adolescentes à Leitura, com o propósito de estimular a reflexão, a análise crítica e o contato com diferentes tipos de linguagem.	Visitas Guiadas e hora do conto	34
Museu Histórico de Artes, Museu do Café e Casa de Artes	As visitas de crianças e adolescentes aos museus tem como objetivo levar para as crianças um pouco mais da história de Ibiporã.	Visitas e atividades	374
Evento Espetáculo IKARUS	Evento realizado entre a Secretaria de Cultura e Turismo em parceria	evento	30



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	MODALIDADES	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
Ibiporã + Esportes	Iniciação Esportiva, com estímulo a competição, fator importante na vida de todas as pessoas em saber lidar com os fatores inerentes como, respeito às regras, respeito ao próximo, saber perder e não querer "ganhar" a qualquer custo, buscando sempre se esforçar mais para vencer, pode contribuir de forma incisiva para uma sociedade melhor e mais justa.	Atletismo Badminton Capoeira Danças Urbana Ginástica Rítmica Handebol Futsal Judô Kung Fu Tiro com Arco Voleibol Xadrez Tênis de Mesa Tênis de Campo Futebol Basquete Alongamento Karaté	3.200
Indoor de Tiro com Arco	Auxiliar a formação de valores e comportamentos na criança e no adolescente, como responsabilidade, comprometimento, disciplina, cooperação, amizade, companheirismo.	Tiro com Arco	40
Torneio Norte de Voleibol	Auxiliar a formação de valores e comportamentos na criança e no adolescente, como responsabilidade, comprometimento, disciplina, cooperação, amizade, companheirismo.	Voleibol de Base	120
Parananense de futsal	Auxiliar a formação de valores e comportamentos na criança e no adolescente, como responsabilidade, comprometimento, disciplina, cooperação, amizade, companheirismo.	Futsal	85
	cooperação, amizade, companheirismo.		
Karatê, Atletismo, Futsal, Handebol e Voleibol	Auxiliar a formação de valores e comportamentos na criança e no adolescente, como responsabilidade, comprometimento, disciplina, cooperação, amizade, companheirismo.	Handebol Karatê Futsal Atletismo Voleibol	105
Copa das Cores	Auxiliar a formação de valores e comportamentos na criança e no adolescente, como responsabilidade, comprometimento, disciplina, cooperação, amizade, companheirismo.	Tiro com arco Ginástica rítmica Futsal Futebol suíço	1.330
Paraná bom de bola	Auxiliar a formação de valores e comportamentos na criança e no adolescente, como responsabilidade, comprometimento, disciplina, cooperação, amizade, companheirismo.	Futebol	130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	
SCFV	Fortalecimento dos vínculos familiares e com a comunidade através de atividades em grupo proporcionando a convivência, o exercício do protagonismo, autonomia, solidariedade e da cidadania.	Unidade Centro	97
		Unidade Ambiental	42
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	Atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes com direitos violados ou ameaçados.	37	
Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar de Crianças e Adolescentes	Acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social que as famílias se encontram temporariamente impossibilitados de cumprir sua função decuidado e proteção.	33	
Escuta Especializada	Entrevista especializada com crianças e adolescentes com suspeita de violência física, mental e sexual, evitando a revitimização para aplicação de medidas de proteção.	04	
P.S.C e Liberdade Assistida (L.A.)	Atenção socioassistencial e acompanhamento de medidas protetivas cabíveis a adolescentes.	03	



CONSELHO TUTELAR

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	ATIVIDADE	Nº DE ATENDIMENTOS (CRIANÇAS E ADOLESCENTES)
Garantia de Direitos da criança e do Adolescente	II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII; III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto: a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações. IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente; V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência; VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional; VII - expedir notificações; VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário; IX - assessorar o Poder Executivo local na	Atendimentos	340
		Visitas domiciliares	83
		Termo de Entrega	01
		Busca do sistema SERP	14
		Requisições de serviço Público	105
		Ofícios expedidos	124
		Plantões de sobreaviso	21
		Reuniões	54
		Acolhimento Institucional	07
		Denúncias	22
		Advertencias	33

	elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal; XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural. XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes. XIII - adotar, na esfera de sua competência, ações articuladas e efetivas direcionadas à identificação da agressão, à agilidade no atendimento da criança e do adolescente vítima de violência doméstica e familiar e à responsabilização do agressor; XIV - atender à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, ou submetida a tratamento cruel ou degradante ou a formas violentas de educação, correção ou disciplina, a seus familiares e a testemunhas, de forma a prover orientação e aconselhamento acerca de seus direitos e dos encaminhamentos necessários; XV - representar à autoridade judicial ou policial		
--	--	--	--



	para requerer o afastamento do agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente; XVI - representar à autoridade judicial para requerer a concessão de medida protetiva de urgência à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, bem como a revisão daquelas já concedidas; XVII - representar ao Ministério Público para requerer a propositura de ação cautelar de antecipação de produção de prova nas causas que envolvam violência contra a criança e o adolescente; XVIII - tomar as providências cabíveis, na esfera de sua competência, ao receber comunicação da ocorrência de ação ou omissão, praticada em local público ou privada, que constitua violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente; XIX - receber e encaminhar, quando for o caso, as informações reveladas por noticiantes ou denunciante relativas à prática de violência, ao uso de tratamento cruel ou degradante ou de formas violentas de educação, correção ou disciplina contra a criança e o adolescente; XX - representar à autoridade judicial ou ao Ministério Público para requerer a concessão de medidas cautelares direta ou indiretamente relacionada à eficácia da proteção de noticiante ou denunciante de informações de crimes que envolvam violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente.		
		TOTAL DEMANDAS	804

REDE NÃO - GOVERNAMENTAL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE IBIPORÃ - APASI

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
Projeto LISO (Libras Socializa)	Desenvolvimento da comunicação, do protagonismo e da autonomia.	18
Projeto Criar	Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Formação para participação e cidadania, desenvolvimento de habilidades motoras e relacionadas.	25
Projeto INFORMA (Informática)	Inclusão digital/ despertar de potencialidades e habilidades, com foco na melhoria na qualidade de vida.	15
Trabalho Social e viabilização de acessos a direitos.	Acolhida; escuta ativa; orientações; articulação, encaminhamentos e acompanhamentos para viabilizar acessos a Serviços da Rede Protetiva e políticas setoriais como; Saúde, Educação, Assistência Social e órgãos do sistema de proteção.	48



ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA DA REGIÃO DE IBIPORÃ - ACAREI

PROGRAMA/SERVIÇO OU PROJETO	OBJETIVO	LOCAL	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
Projeto Transforma/Ação Desenvolvida na Secretaria Municipal de Educação	Resgatar a cultura Afro através da capoeira e assim ensinar a arte da Capoeira.	ALBERTO SPIACI	393
		ALDIVINA MOREIRA	260
		ALICE ROMA	519
		ALMERINDA	191
		CARLOS GUIMARÃES	339
		HUMBERTO C. BRANCO	85
		IVANILDES NALIN	291
		MÁRIO DE MENEZES	147
		NELSON SPERANDIO	290
		SEBASTIÃO LUIZ	84
		VERA LÚCIA	288
		ARACY SALINET	222
		BARBARA MACHADO	179
		CARINHO MATERNO	69
		CLAUDIO ROMANO	197
		IDALINA S. SOBREIRA	99
		MÁEZINHA DO CÉU	119
		MARIA CRISTINA	130
		MARIA DO CARMO	128
		MENINO DEUS	58
		PRECIOSO TESOIRO	42
		VANDA L. FIGUEIREDO	140
Oficinas – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	São estratégias para incentivar a participação do público alvo e promover a reflexão sobre temas, de forma lúdica e descontraída; portanto são atividades complementares aos grupos em promoção a convivência social, direito de ser e participação, sendo capoeira, canto e coral e dança.	Unidade Centro	97
		Unidade Ambiental	42
Esportes	Oficinas artístico, culturais e esportivas em atendimento descentralizados, sendo elas: capoeira, judô e dança.	Jardim Eden	42
		Jardim Perola	56
		Angelo Maggi	25
		Henrique Alves Pereira	35
		Afonso Sarabia	32
		Taquara do Reino	13
		John Kennedy	23
		Jd. San Rafael	25
		Terra Bonita	20
		Carecão	19
		Bom Pastor	18



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFANCIA E FAMÍLIA - APMIF

PROGRAMA / SERVIÇO / PROJETO	OBJETIVO	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (S.C.F.V.) 15 a 17 anos	Tem como objetivo, desempenhar atividades associadas a defesa de direitos sociais, atividades de organizações associativas à cultura, e à arte, com foco em contribuir para o retorno ou permanência dos Adolescentes e Jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência Social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. Viabilizar a prestação de serviços relacionados à proteção social básica de forma descentralizada, e possibilitar a complementação do trabalho realizado pela rede de proteção social básica do município, na prevenção e enfrentamento de situações de vulnerabilidade e riscos sociais.	120
Programa Jovem Aprendiz 14 a 17 anos	O Programa Jovem Aprendiz é uma iniciativa que tem como objetivo ajudar a juventude a conseguir um emprego. Entrar para o mercado de trabalho sem uma experiência profissional ou qualificação em uma área específica é uma das maiores dificuldades para essa população. A entidade então atende adolescentes que possuem contrato de trabalho firmado nas empresas parceiras no município e estes cumprem carga horária prática nas empresas e carga horária teórica na Escola de Formação e Cidadania entre 4 e 8 horas por semana.	155

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS DE IBIPORÃ - APADEVI

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
Atendimento Educacional Especializado ofertado no CADEVI (executora) é essencialmente pedagógico, com foco nas necessidades individuais de cada aluno, que são geradas pelo déficit visual que cada um possui. PROGRAMAS: <ul style="list-style-type: none">• Estimulação Precoce;• Reeducação Visual;• Ensino do uso e funcionalidade de recursos ópticos e não ópticos;• Apoio pedagógico (quando necessário);• Braille e Sorobã;• Orientação e Mobilidade;• Uso de Tecnologias Assistivas e Usabilidade e Funcionalidade da Informática Acessível;• PEVIs - Práticas Educativas para uma Vida Independente;• Serviço Itinerante.	<ul style="list-style-type: none">- Tem como principal objetivo possibilitar o desenvolvimento integral das pessoas com deficiência visual, garantindo a oferta do Atendimento Educacional Especializado, a organização, disponibilização de recursos, serviços pedagógicos e de acesso às 65 Crianças 05 Adolescentes necessidades educacionais específicas dos estudantes com deficiência visual, conforme prevê a Instrução Nº25/2018-SUED/SEED	Crianças: 52 Adolescentes: 5
Educação Física atendimento especializado para pessoa com Deficiência Visual	Proporcionar a oportunidade de socialização entre pessoas com e sem deficiências, além de torná-los mais independentes no seu dia a dia. Isso sem levar em conta a percepção que a sociedade passa a ter das pessoas com deficiência visual, sendo testemunhas de suas inúmeras potencialidades.	01
PPPPO- Programa de Prevenção Precoce de Problemas Oculares.	- Oferecer apoio especializado ao município por meio do programa de prevenção precoce de problemas	- Consultas no CREMI:
	oculares, aos alunos a Educação Infantil. - Detectar e encaminhar precocemente crianças de CEMEI's e por meio da triagem da acuidade visual, evitando a busca de consulta oftalmológica, sem necessidade, no Centro de Especialidades (CREMI).	203 - Encaminhados após consulta oftalmológica para o atendimento no CADEVI: 10



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	Nº DE ATENDIMENTOS (CRIANÇAS E ADOLESCENTES)
SETOR CLINICO		
Fisioterapia	Fisio Motora/ Respiratória	792
Fonoaudióloga	Estimulação linguagem	654
Psicologia	Atendimento Psicológico e Familiar	664
Assistência Social	Setor Clinico	738
Nutrição	Acompanhamento/Refeitório e Consultas	0
Odontologia	Consultas e Procedimentos Odontológicos	22
Clínico Geral	Consultas e Prescrição de Medicamentos	275
Terapeuta Ocupacional	Auxilio nas atividades de Vida Diária	0
SETOR EDUCACIONAL		
EDUCAÇÃO INFANTIL 0 À 3 ANOS	Promover o conhecimento de si e do mundo por meio de ampliação de experiências sensoriais, expressivas e corporais que possibilitem expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança na autonomia, cuidado pessoal, auto organização, saúde e bem estar.	06
APOIO EDUCAÇÃO INFANTIL ESPECIALIZADA	Assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência intelectual e múltipla e transtorno global, orientando os sistemas de ensino para garantir a equidade ao acesso ao ensino regular com a participação efetiva de todos os envolvidos.	18
EDUCAÇÃO INFANTIL MULTIANOS	Assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência intelectual e múltipla e transtorno global, orientando os sistemas de ensino para garantir a equidade ao acesso ao ensino regular com a participação	08
	efetiva de todos os envolvidos.	
ENSINO FUNDAMENTAL CICLO CONTINUO	Assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência intelectual e múltipla e transtorno global, orientando os sistemas de ensino para garantir a equidade ao acesso ao ensino regular com a participação efetiva de todos os envolvidos.	89
EJA (EDUCAÇÃO JOVEM E ADULTOS)	Assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência intelectual e múltipla e transtorno global, orientando os sistemas de ensino para garantir a equidade ao acesso ao ensino regular com a participação efetiva de todos os envolvidos.	135
SETOR – ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Acompanhamento das famílias: atendimentos sociais e psicossociais	Viabilização de direitos através de um serviço de excelência e qualidade de maneira continuada, planejada, permanente e sistematizada;	70



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE/PR

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
CIEE/PR – Estágio	Realizar atividades práticas nas empresas. Adquirir experiência para o futuro profissional, possibilitar o desenvolvimento e aprimoramento de habilidades e competências individuais e integrar o jovem ao mundo profissional.	22
CIEE/PR- Aprendizagem	Possibilitar a inserção do participante no mundo do trabalho, promover a formação ampla para o estudante, aliar a capacitação teórica com a prática nas empresas, acompanhar, amparar e preparar o jovem para os desafios da vida pessoal e profissional, assegurar a permanência na escola.	1
CIEE/PR- Cursos Livres	Preparação e formação para o Mundo do Trabalho	0
CIEE/PR- Programas Sociais	Redução da vulnerabilidade, dando autonomia por meio da promoção da cidadania, da capacitação profissional, oportunizando o desenvolvimento da empregabilidade, a geração de renda e o fortalecimento de vínculos familiares.	0

Adicionalmente, apresenta-se na sequência as informações relativas à execução orçamentária das ações que envolvem o atendimento à criança e ao adolescentes:

Demonstrativo da Execução Orçamentária - Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
3º Bimestre de 2025
Valores apresentados de forma acumulada do período de janeiro a junho de 2025

Projeto/Atividade	Despesa Orçada	Despesa Orçada Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada
Exclusivo				
Secretaria Municipal de Assistência Social				
09.002.08.243.0009.2.071 - CONSELHO TUTELAR	440.000,00	440.000,00	172.422,37	165.798,49
09.002.08.243.0009.2.072 - GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.313.000,00	1.319.659,20	648.481,68	467.928,06
09.002.08.243.0009.1.114 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Assistência Social Total	1.763.000,00	1.769.659,20	820.904,05	633.726,55
Secretaria Municipal de Educação				
06.001.12.122.0006.2.054 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.242.000,00	1.387.000,00	795.916,55	731.221,71
06.001.12.128.0006.2.051 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO	53.000,00	53.000,00	27.924,12	27.791,98
06.001.12.361.0006.1.053 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS E QUADRAS POLIESPORTIVAS	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00
06.001.12.361.0006.2.044 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	2.313.000,00	3.253.562,87	1.006.132,57	899.234,08
06.001.12.361.0006.2.055 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	9.515.814,00	10.026.225,78	5.272.063,96	3.839.654,14
06.001.12.361.0006.2.201 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	4.122.000,00	4.062.000,00	1.766.368,09	1.532.916,75
06.001.12.362.0006.2.208 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO	253.000,00	253.000,00	148.853,48	148.853,48
06.001.12.365.0006.1.052 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E QUADRAS POLIESPORTIVAS	1.000.000,00	1.000.000,00	334.298,13	0,00
06.001.12.365.0006.2.046 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	4.961.000,00	4.724.955,18	2.497.615,96	1.836.474,94
06.001.12.365.0006.2.102 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	4.772.000,00	4.586.588,22	2.073.363,30	1.278.131,56
06.001.12.365.0006.2.200 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	136.000,00	136.000,00	69.349,55	64.349,55
06.001.12.365.0006.2.206 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	944.000,00	1.404.000,00	441.486,14	394.246,17
06.001.12.365.0006.2.207 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	912.000,00	1.372.000,00	477.639,62	449.124,34
06.001.12.367.0006.2.203 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	542.000,00	542.000,00	192.176,48	192.176,48
06.001.12.367.0006.2.205 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	115.000,00	218.000,00	119.057,72	118.135,68
06.002.12.361.0006.2.047 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	3.322.000,00	3.226.912,15	980.813,54	980.813,54
06.002.12.361.0006.2.048 - FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	21.376.126,00	21.992.353,39	12.430.660,87	12.430.660,87
06.002.12.365.0006.2.049 - FUNDEB 70% - CRECHES	10.680.000,00	10.680.000,00	5.805.992,51	5.805.992,51
06.002.12.365.0006.2.050 - FUNDEB 70% - PRÉ ESCOLA	14.104.000,00	14.094.000,00	5.945.533,85	5.945.533,85
06.002.12.367.0006.2.104 - FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.139.000,00	2.234.133,87	1.030.544,89	1.026.761,56
06.001.12.122.0006.1.099 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
06.001.12.361.0006.1.100 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação Total	90.601.940,00	93.345.731,46	41.415.771,33	37.702.073,19
Exclusivo Total	92.364.940,00	95.115.390,66	42.236.675,38	38.335.799,74
Não Exclusivo				
Secretaria Municipal de Administração				
05.002.04.122.0005.2.033 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	-	222.083,13	222.083,13	186.790,20
Secretaria Municipal de Administração Total	-	222.083,13	222.083,13	186.790,20
Secretaria Municipal de Assistência Social				
09.001.08.244.0009.2.068 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2.467.155,00	2.855.574,00	1.662.082,72	1.413.002,69
09.001.08.244.0009.2.070 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.085.900,00	2.176.724,02	1.632.289,76	1.180.366,60
Secretaria Municipal de Assistência Social Total	4.553.055,00	4.832.298,02	3.294.372,48	2.593.369,29
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				
07.001.13.391.0007.2.109 - MANUTENÇÃO DE MUSEUS	46.000,00	46.000,00	22.386,85	19.668,92



Demonstrativo da Execução Orçamentária - Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
3º Bimestre de 2025
Valores apresentados de forma acumulada do período de janeiro a junho de 2025

Projeto/Atividade	Despesa Orçada	Despesa Orçada Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada
07.001.13.392.0007.2.106 - MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS	370.545,80	370.545,80	144.077,19	139.932,17
07.001.13.392.0007.2.108 - COORDENAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS	47.150,00	47.150,00	14.451,46	14.146,11
07.001.13.392.0007.2.111 - COORDENAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS	380.827,60	380.827,60	92.574,76	83.276,09
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Total	844.523,40	844.523,40	273.490,26	257.023,29
Secretaria Municipal de Educação				
06.001.12.366.0006.2.202 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	28.560,00	28.560,00	11.997,15	11.997,15
06.001.12.366.0006.2.204 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.200,00	16.979,13	11.772,06	11.766,40
06.002.12.366.0006.2.103 - FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.160,00	50.160,00	18.051,82	18.051,82
Secretaria Municipal de Educação Total	85.920,00	95.699,13	41.821,03	41.815,37
Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer				
12.002.27.812.0012.2.084 - DIREÇÃO ESPORTIVA	2.477.500,00	2.477.500,00	1.339.280,10	1.080.274,42
Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer Total	2.477.500,00	2.477.500,00	1.339.280,10	1.080.274,42
Secretaria Municipal de Saúde				
10.001.10.122.0010.2.067 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	1.221.300,00	1.165.028,64	441.838,48	425.966,66
10.001.10.301.0010.1.068 - CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	34.500,00	265.868,42	259.455,10	222.974,52
10.001.10.301.0010.2.066 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	8.303.355,35	9.400.232,37	4.819.663,86	4.552.322,52
10.001.10.302.0010.1.064 - CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	34.500,00	-	0,00	0,00
10.001.10.302.0010.2.065 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXE	6.438.483,15	6.846.651,99	4.048.540,92	3.154.057,99
10.001.10.303.0010.2.058 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	806.380,00	951.285,06	415.812,68	364.040,41
10.001.10.304.0010.2.118 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	388.815,00	447.012,46	243.824,31	231.791,23
10.001.10.305.0010.2.057 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	998.890,00	1.131.615,91	528.162,66	441.299,03
10.001.10.306.0010.2.060 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00
10.001.10.128.0010.2.061 - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	920,00	920,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Saúde Total	18.228.293,50	20.209.764,85	10.757.298,01	9.392.452,36
Não Exclusivo Total	26.189.291,90	28.681.868,53	15.928.345,01	13.551.724,93
Total	118.554.231,9	123.797.259,1	58.165.020,3	51.887.524,6

Documento assinado digitalmente
ANA PAULA RIBEIRO PELISSON
Data: 24/07/2025 13:53:54-6300
verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Paula Ribeiro Pelisson
Secretária Municipal Interina de Assistência Social

Márcia Vergínia Justo Martins de Souza
Presidente do CMDCA

JOSE MARIA FERREIRA:06325637968
Assinado de forma digital por JOSE MARIA FERREIRA:06325637968
Dados: 2025.07.24 18:58:35 -03'00'
José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 020/2025.

SÚMULA: Aprova a prestação de contas, através de apresentação de relatório qualitativo e quantitativo referente ao 3º Bimestre de 2025, referente aos atendimentos e serviços ofertados à Criança e Adolescentes no município de Ibiporã;
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.346/2024, em reunião ordinária realizada em data de 24 de julho de 2025, RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas, através de apresentação de relatório qualitativo e quantitativo referente ao 3º Bimestre de 2025 o qual compreende os meses de Maio e Junho, referente aos atendimentos e serviços ofertados à Criança e Adolescentes, através das Secretarias de Assistência Social, Esporte, Educação, Saúde, Cultura e Conselho Tutelar bem como as OSC registradas junto ao CMDCA, sendo elas, APAE, APASI, APADEVI, ACAREI, APMIF e CIEE.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.
Ibiporã, 25 de julho de 2025.
MÁRCIA VERGÍNIA JUSTO MARTINS DE SOUZA
Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Publicação de Autuação de Execução de Serviço de Roçagem de Terreno
nº 009/2025

Encaminhamento de Processo Administrativo de Fiscalização nº 2048/2025

Considerando o disposto nos Art's 37, 38 e 43 da Lei Municipal nº 2.206/2008,
Considerando o não cumprimento do que fora devidamente solicitado pela Divisão de Fiscalização através do PAF nº 2048/2025 quanto a Roçagem, Limpeza e Conservação de Terreno e/ou Quintais referente faixa de domínio que integra a linha férrea de propriedade da Empresa Rumo Malha Sul.
Considerando o trâmite administrativo da NOTIFICAÇÃO nº 388/2025, lavrada em 20/05/2025.
Considerando o poder de polícia em prol da saúde e segurança pública, informamos pelo presente e tornamos público que a Prefeitura Municipal de Ibiporã procedeu a capina e remoção do lixo, constante o referido lote, sem prejuízo de se exigir posteriormente dos proprietários o pagamento das despesas efetuadas com os serviços, conforme institui o **Código de Posturas do Município de Ibiporã** (Lei nº 2.206/2028) art.38, § 2º: § 2º Expirado o prazo, a Prefeitura procederá a capina e remoção do lixo, exigindo do proprietário o pagamento das despesas efetuadas com os serviços, na base de R\$ 1,00 (um real) por metro quadrado do imóvel, reajustado anualmente. § 3º Caso o proprietário efetuar voluntariamente o pagamento do valor das despesas efetuadas, previstas no parágrafo anterior, em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação pelo Município, terá um desconto de 30% (trinta por cento) do valor exigido. Não havendo pagamento dentro do prazo o valor será inscrito como Dívida Ativa. Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Hallison R. da Silveira Wesley Consolin
Fiscal – Matr. 4078-1

Coordenador da Divisão de Fiscalização

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



SAMAE

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 16/2024 CELEBRADO ENTRE O SAMAE & GUSTAVO AZEVEDO PINTO
(PREGÃO 10/2024)

Publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 23 de junho de 2025. Edição de número 2.386, na página 4 e 6.

Onde lia-se:

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: **GUSTAVO AZEVEDO PINTO - CNPJ: 08.688.131/0001-15**
Processo: Pregão Eletrônico nº 10/2024 – Ata de Registro de Preço nº 16/2024.
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses com reajuste do valor em 5,18% (cinco inteiros e dezoito décimos de milésimos por cento), conforme índice INPC-IBGE acumulado no período da Ata de Registro de Preço nº 16/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2024, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral para reposição do estoque do almoxarifado do SAMAE.
Valor Unitário: Conforme tabela abaixo.
Valor Total: R\$ 367.415,33 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e três centavos).

Leia-se

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: **GUSTAVO AZEVEDO PINTO - CNPJ: 08.688.131/0001-15**
Processo: Pregão Eletrônico nº 10/2024 – Ata de Registro de Preço nº 16/2024.
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses com reajuste do valor em 5,18% (cinco inteiros e dezoito décimos de milésimos por cento), conforme índice INPC-IBGE acumulado no período da Ata de Registro de Preço nº 16/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2024, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral para reposição do estoque do almoxarifado do SAMAE.
Valor Unitário: Conforme tabela abaixo.
Valor Total: R\$ 367.415,37 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e sete centavos).

Ibiporã, 24 de julho de 2025
MARICÉLIA SOARES DE SÁ
Diretora-Presidente do SAMAE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Larissa Aparecida Mariano | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial